

  
ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

1<sup>º</sup> RETIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 592/2025 - COMPRASGOV Nº 90592/2025 - SEJUSP

**OBJETO:** Aquisição de Mesas Ginecológicas elétrica, Mesas de Necropsia com suporte craniano, triturador, hidroaspirador e elevação automática, Colposcópio Binocular, Macas de Aço Inox e Macas Hospitalares Obeso Esmaltada, com montagem e/ou instalação e treinamento operacional, para atender às necessidades do Instituto Médico Legal (IML), da Polícia Civil do Acre-PCAC.

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, COMUNICA, aos interessados que o pregão acima mencionado, com 1) **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial da Estado, Nº 14.156, Pág. 27, do dia 27/11/2025 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), do dia 27/11/2025 e no sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.llicitacao.ac.gov.br](http://www.llicitacao.ac.gov.br), com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas e foi RETIFICADO conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

**1. DOS QUESTIONAMENTO E DAS RESPOSTAS:**

**EMPRESA (A):**

**QUESTIONAMENTO 01:**

Em análise às especificações do item referente à maca mortuária, observamos a exigência de cabeceira reclinável. Considerando que o equipamento é destinado ao transporte e acomodação de corpos inertes, e que não há necessidade de movimentação cervical, ajuste de postura ou ergonomia, visto que o cadáver não realiza qualquer movimento, solicitamos esclarecimento quanto à finalidade prática desta exigência.

Diante disso, questionamos:

1. Qual a justificativa técnica para a inclusão da funcionalidade de cabeceira reclinável em uma maca mortuária, tendo em vista que tal recurso se aplica, em regra, a macas hospitalares para pacientes vivos?
2. Há possibilidade de retificação da especificação, mantendo o equipamento conforme o uso mortuário padrão (superfície fixa), evitando a inclusão de um mecanismo que não agrupa funcionalidade e pode acarretar aumento desnecessário de custos?

**RESPOSTA:**

Informo a necessidade de retificação do item citado, onde se lê: "cabeceira com elevação de altura através de cremalheira", leia-se: cabeceira fixa ou sem cabeceira.

Respondido por:

Italo Maia Vieira

Perito Medico Legista

Diretor IML/C

**2. Fica retificado o Termo de Referência no subitem 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**

**ONDE LÊ-SE:**

**ITEM 04 - MACA MORTUÁRIA EM AÇO INOX**

Confeccionado em chapa de aço inoxidável, estruturado com tubo de aço inoxidável, cabeceira com elevação de altura através de cremalheira, para-choque para proteção de parede. Carro: Confeccionado em tubo de aço inoxidável e travessas em tubo de aço inoxidável. Grades Laterais: Confeccionadas em tubo de aço inoxidável e travessa em tubo de aço inoxidável. Medidas Montada: 200 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A) Capacidade de Carga Estática: 350 kg Peso do Produto: Peso do Produto: 35,05

**LEIA-SE:**

**ITEM 04 - MACA MORTUÁRIA EM AÇO INOX**

Confeccionado em chapa de aço inoxidável, estruturado com tubo de aço inoxidável, cabeceira fixa ou sem cabeceira, para-choque para proteção de parede. Carro: Confeccionado em tubo de aço inoxidável e travessas em tubo de aço inoxidável. Grades Laterais: Confeccionadas em tubo de aço inoxidável e travessa em tubo de aço inoxidável. Medidas Montada: 200 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A) Capacidade de Carga Estática: 350 kg Peso do Produto: Peso do Produto: 35,05

**3. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**ABERTURA:** 19/12/2025 às 9h15min (Horário de Brasília).

**RETIRADA DO EDITAL:** a partir de 09/12/2025 até a data de Abertura.

**4. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

Bruna S. de A. Gotelip  
Pregoeira - DIPREG



Documento assinado eletronicamente por BRUNA SOUZA DE ALMEIDA MONNERAT, Pregoeira, em 08/12/2025, às 09:21, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0018596566 e o código CRC D59B9E9D.